

Cafexa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.505 de 02 DE FEVEREIRO DE 1982

"Que abre credito especial de Cr\$ Cr\$4.950.000,00 (Quatro milhões novecentos e cinquenta mil cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providencias"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de AGUDOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

ARTº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um crédito especial de Cr\$4.950.000,00 (QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) para atendimento das despesas com o Pessoal da Divisão de Habitação e - Desenvolvimento Urbano, a que se refere a Lei nº 1.498 de 01 de Dezembro de 1981, e que terá a seguinte classificação:

14. DIVISÃO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

14.1 Administração

10	Habitação e Urbanismo	
1007	Administração	
1007021	Administração Geral	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
10070212.84	Manutenção do Setor de Administração	<u>Cr\$1.300.000,00</u>
	TOTAL.....	Cr\$1.300.000,00

14.2 SETOR DE SERVIÇOS DE OBRAS PARTICULARES

10	Habitação e Urbanismo	
1057	Habitação	
1057316	Habitações Urbanas	
3.1.1.1	Manutenção do Setor de Serviços de Obras Particulares.....	<u>Cr\$2.350.000,00</u>
	TOTAL.....	Cr\$2.350.000,00

14.3 SEÇÃO DE CADASTRO TECNICO IMOBILIARIO

10	Habitação e Urbanismo	
1058	Urbanismo	
1058323	Planejamento Urbano	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
10583232.86	Manutenção da Seção de Cadastro Tecnico Imobiliario.....	<u>Cr\$1.300.000,00</u>
	TOTAL.....	Cr\$1.300.000,00

ARTº 2º- O presente crédito especial será coberto com recursos da seguinte anulação orçamentaria:

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

7.8 Desporto e Parques Recreativos

4.1.1.0	Obras e Instalações	
08462281.02	Construção de predio anexo ao Ginasio de Esportes e Arquibancada no Campo de Futebol.....	<u>Cr\$4.950.000,00</u>
	TOTAL.....	Cr\$4.950.000,00

-segue fls. 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

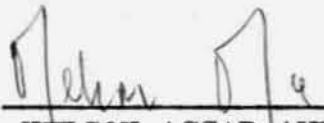
Fls. 02

LEI Nº 1.505 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1982

-continuação-


ARTº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 02 DE FEVEREIRO DE
1982



DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.



FAUSTO DE MARCO

Diretor Administrativo